

PORTARIA N.º 516, DE 31 DE Julho DE 2018.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2018.02.043501;

Considerando, por fim, os termos do artigo 149 da Lei municipal n.º 827/89 e o artigo 20 da Lei 9784.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **E.D.T.B.L.B.**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2018.02.043501 e atos conexos.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 414/2018, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º Designar a servidora **MARCELA BARBOSA CASTRO**, Assistente Administrativo da Fundação Unirg, lotada na Tesouraria, matrícula 1977, para, em substituição ao servidor **RHOGER GOMES COSTA**, Assistente Administrativo, membro da Comissão Processante Administrativa Disciplinar – CPAD da Fundação Unirg, matrícula funcional n.º 1257, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro, excepcionalmente para o desenvolvimento destes trabalhos.

Art. 4.º Determinar o entranhamento dos autos Processo Administrativo n.º 2018.02.043501 para melhor elucidação dos fatos.

Art. 5.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.





Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 31 dias do mês de Julho de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 07 / 2018, às
15 h 44 minutos.

Jp. Melo Abreu
Assinatura do servidor

Thiago Lopes
Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

Portaria nº 13
Fundação Unirg